



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CRISLAINE MARIA DE ARAUJO TORRES SILVA, MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29222b50-15e4-467-a-8777-d1da27dfd9aa

DECLARAÇÃO

(ITEM 13 - DA RESOLUÇÃO TC Nº. 216/2023)

Declaramos para efeito de cumprimento do item 13 do Anexo V, da Resolução TC Nº. 216/2023, que durante o exercício de 2023, não foram feitas auditorias pelo controle interno deste órgão, conseqüentemente não foram tomadas medidas para sanear alguma irregularidade que por acaso fosse encontrada.

Inajá, 13 de março de 2024

Crislaine Maria de Araújo Torres Silva
Ex-Coordenador de Controle Interno